

## Declaração e justificativas sobre a Pesquisa de Preços

Oeiras do Pará, 21 de julho de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços pelo setor de compras da prefeitura de Oeiras do Pará.

### **Descrição do objeto (Art. 3º, inciso I)**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS EM REGIME DE COMODATO CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

### **Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)**

Eliabe Lopes Rodrigues – portaria nº 008/2025

### **Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)**

Fornecedores diretos e banco de Preços

### **Método estatístico aplicado para definição do valor estimado (Art. 3º, inciso V)**

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas e banco de preços

### **Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º)**

Considerando o disposto no Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi adotada, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética simples dos valores coletados, com base em um conjunto de, no mínimo, três preços distintos.

Foram consultadas três (03) empresas do ramo específico, devidamente identificadas nos autos do processo (com razão social, CNPJ, endereço e telefone), bem como o Banco de Preços disponível para a Administração Pública, a fim de ampliar a amostragem e dar maior robustez à análise de mercado. As propostas recebidas demonstraram clareza no preenchimento das planilhas de cotação, seguindo as orientações contidas na solicitação de cotação encaminhada previamente.

Os valores obtidos apresentaram coerência entre si, sem disparidades relevantes, inexistindo preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Dessa forma, não foi necessária a exclusão de valores fora da curva, conforme previsão do §3º do Art. 6º da IN nº 65/2021, o que reforça a confiabilidade do levantamento realizado.

Com base nas cotações válidas e nos dados complementares do banco de preços, foi possível estabelecer uma estimativa de valor condizente com os preços praticados no mercado, assegurando razoabilidade, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

O mapa de preços foi, portanto, elaborado com base em três cotações válidas de empresas do setor e dados complementares do banco de preços, todos anexados aos autos do processo.

**Caso tenham sido consultados fornecedores diretamente, houve envio formal de cotação junto ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail (Art. 5º, inciso IV)**

Sim, foram encaminhados os pedidos de cotação para os responsáveis das empresas formalmente.

**Justificativa para a escolha dos fornecedores na pesquisa (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, inciso IV)**

A seleção dos fornecedores utilizados na pesquisa de preços observou os princípios da isonomia, da representatividade de mercado e da transparência, conforme estabelecido no Art. 3º, inciso VIII, e no Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Tais dispositivos determinam que a escolha das fontes de consulta deve seguir critérios objetivos, garantindo que a estimativa de preços reflita valores praticados por empresas aptas a fornecer o objeto pretendido pela Administração.

Foram consultadas três empresas com atuação comprovada no ramo de exames laboratoriais, análises clínicas e cessão de equipamentos em regime de comodato. A escolha levou em consideração a especialização no setor, a localização geográfica compatível com a necessidade da Administração Pública Municipal, a capacidade técnica das empresas e a disponibilidade para o envio de propostas formais.

Todas as empresas estão devidamente identificadas nos autos do processo, com razão social, CNPJ, endereço e contatos, e responderam à solicitação de cotação de forma clara e objetiva, apresentando propostas coerentes com o mercado. Além disso, foi realizada consulta complementar ao banco de preços oficial da Administração Pública, com o objetivo de ampliar a base de comparação e conferir maior robustez técnica à estimativa de valor.

A escolha dos fornecedores, portanto, atendeu aos critérios legais e técnicos exigidos, assegurando a pluralidade de fontes, a fidedignidade dos preços obtidos e a

compatibilidade com os valores praticados no mercado, de modo a garantir a vantajosidade da futura contratação para o interesse público.

**No caso de pesquisa de preços direto com fornecedores foram observadas as instruções abaixo? (Art. 5º, § 2º, incisos I, II e III)**

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

ELIABE LOPES Assinado de forma  
digital por ELIABE  
RODRIGUES:8 LOPES  
5251119291 RODRIGUES:852511192  
91

---

**ELIABE LOPES RODRIGUES**

Diretor do Setor de Compras